



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Bagé

EDITAL Nº 04/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS BAGÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei, Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e a Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - DAS VAGAS:

VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO MÍNIMO
01*	20 h	Tarde ou Noite	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimentos gerais em atividades de laboratório;- Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a análises físico-químicas, microbiológicas e sensorial de alimentos;- Senso de organização;- Capacidade de trabalhar e equipe.	<ul style="list-style-type: none">- Preparar materiais e reagentes para aulas práticas;- Auxiliar os professores em aulas práticas;- Trabalhar com equipamentos de laboratório;- Organização dos laboratórios do câmpus.	Ter cursado, pelo menos, até o 4.º semestre do Curso de Engenharia de Alimentos e/ou Engenharia Química

* Vaga destinada ao Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Bagé

2 – DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa-auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais.

2.2- Auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Das Vagas

Poderão inscrever-se para o processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários referente ao Edital n.º 04/2019 os estudantes que estejam efetivamente matriculados e frequentando os cursos, de acordo com as condições especificadas no item 1 do Edital de seleção de estágios n.º 04/2019 e que não possuam outra modalidade de bolsa tais como: bolsa de pesquisa, extensão e estágio.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Período: 21 de março 2019 à 26 de março de 2019.

4.2. Local: Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://www.ifsul.edu.br>, na seção Editais > Câmpus Bagé > Em andamento > Estágios e entregar junto com a documentação solicitada no Gabinete da Direção-geral do câmpus no horário das **09h até 12h e das 14h até 17h.**

4.3. Documentação necessária:

- 4.3.1. Ficha de inscrição preenchida
- 4.3.2. Histórico Escolar
- 4.3.3. Curriculum Vitae com foto
- 4.3.4. Cópia do Documento de Identificação

4.4. A documentação necessária, especificada no item **4.3.2**, deverá ter o carimbo e a assinatura do setor de Registros Acadêmicos da Instituição de origem do candidato.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise de notas (média global do curso) e entrevista individual.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Bagé

5.1.1 Da análise das notas

5.1.1.1 Será realizada a média das disciplinas cursadas e atribuída a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUACÃO	PONTUACÃO
Média compreendida entre 9.1 e 10.0	6,0
Média compreendida entre 8.1 e 9.0	5,0
Média compreendida entre 7.1 e 8.0	4,0
Média compreendida entre 6.1 e 7.0	3,0
Média compreendida entre 5.1 e 6.0	2,0
Média compreendida entre 4.1 e 5.0	1,0
Média compreendida abaixo de 4.0	0,0

5.1.2. Da entrevista individual

5.1.2.1 Os candidatos serão entrevistados para fins de avaliação de conhecimentos e perfil de competências necessárias para a vaga atribuindo uma pontuação de **zero até 04 pontos**.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também está disponível na <http://www.ifsul.edu.br>, na seção Editais > Câmpus Bagé > Em andamento > Estágios.

6.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site <http://www.ifsul.edu.br>, na seção Editais > Câmpus Bagé > Em andamento > Estágios.

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	21/03/2019 à 26/03/2019
Homologação das Inscrições	26/03/2019
Divulgação da data e horário das Entrevistas	26/03/2019
Entrevistas	27/03/2019 e 28/03/2019
Divulgação dos Resultados	29/03/2019

7 - DO RESULTADO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Bagé

7.1 – O resultado final será divulgado no site do IFSul na Internet, através do endereço: <http://www.ifsul.edu.br> , na seção Editais > Câmpus Bagé > Em andamento > Estágios, conforme cronograma do processo seletivo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do Instituto Federal Sul-rio-grandense na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do Instituto Federal Sul-rio-grandense ou com os seus princípios éticos.

8.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Instituto Federal Sul-rio-grandense *Câmpus Bagé* terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

8.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.5 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Instituto Federal Sul-rio-grandense *Câmpus Bagé*, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

8.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense *Câmpus Bagé*.

Bagé, 20 de março de 2019.

Giulia D'Avila Vieira
Diretora-geral do IFSul Câmpus Bagé